

LEI Nº 736/2020
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 030/2020 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura nas despesas com Reforma, Ampliação e Adequação de prédio para Educação Infantil municipal, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0160.1025.0000 – Adequação do Prédio para Pré-Escola

0.02.19 – Recurso Estadual

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 260.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no montante de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 03 de SETEMBRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO